



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1170 DE 27 DE JULHO DE 1994.

"INSTITUI A SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana dos Direitos Humanos a ser realizada anualmente dia 10 de dezembro, com a realização de uma série de debates sobre direitos humanos nos estabelecimentos oficiais de ensino de 1º e 2º grau.

§ 1º - Dos debates de que trata o "caput" deste artigo, deverão obrigatoriamente contemplar as múltiplas opiniões a respeito do tema em questão, que serão realizados dentro e fora da sala de aula.

§ 2º - A Direção das Escolas com o apoio da Secretaria de Educação e Cultura deverão encarregar-se da realização da programação citada no "caput" deste artigo com vista à participação da comunidade escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JULHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

e protocolado no livro n.º 03

de nº 5.604 e fls. 199

Secretaria da CM nº 28, 07/07/94

Protocollista